



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.564/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1836

05 / 09 / 2019

Dispõe sobre criação de cargo de provimento efetivo e criação de classe no Anexo I, II e III da Lei Municipal nº. 1.075/2011 de 17 de junho de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Controle Interno, bem como a classe J, pertencente ao grupo de cargos efetivos constante na Lei Municipal n.º 1.075/2011, com suas atribuições, vencimentos e carga horária fixada conforme Anexo I-D, II-D e III-D que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal